



## ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104 / 2021

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições do art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 11.107/05 e Decreto n.º 6.017/07, e suas alterações.

*Considerando que o Município de Urandi necessita contratar imediatamente, os serviços de obras de engenharia de pavimentação asfálticas em vias urbanas do Município de Urandi - Bahia;*

*Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Dispensa de Licitação, visando à contratação dos serviços demandados conforme ofícios de solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Infraestrutura;*

*Considerando e ratificando as informações prestadas pelo Secretário de Obras, Transporte e Infraestrutura, que informa e sugere como vantajosa para este Município a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de obras de engenharia de pavimentação asfálticas em vias urbanas do Município de Urandi - Bahia, da empresa **Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão**, em atendimento ao art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 11.107/05 e Decreto n.º 6.017/07, e suas alterações.*

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a Dispensa de Licitação para Contratação do **Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão**, inscrita no CNPJ sob n.º



**MUNICÍPIO DE URANDI  
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000  
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40  
(77) 3456-2127

---

18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, 294, Bairro, Chacara, Caetité – Bahia, CEP: 46.400-000, para execução dos serviços de obras de engenharia de pavimentação asfálticas em vias urbanas do Município de Urandi - Bahia.

Art. 2º - Reconhecida á necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta para execução dos serviços de obras de engenharia de pavimentação asfálticas em vias urbanas do Município de Urandi - Bahia, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 11.107/05 e Decreto nº 6.017/07 e suas alterações.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urandi - Bahia, 09 de dezembro de 2021.

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal